

OFÍCIO Nº. 02/2014

Concórdia, 19 de Março de 2014

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA - DF

Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

Junte-se ao processado do  
PEC  
nº 115, de 2.011.

Em 29/04/2014

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, a Moção nº 001/2014 de autoria da Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim, aprovada em Reunião no dia 18 de fevereiro do corrente ano. Manifestamos apoio e solicitamos também através da Associação das Câmaras de Vereadores do Alto Uruguai Catarinense – AVAUC para que as Câmaras de Vereadores da região da AMAUC encaminhem moção, onde Mocionam Apoio à aprovação do PEC 115/2011 – que altera o inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.

Desde já esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência na efetivação da solicitação citada acima.

Respeitosamente,

  
**LEOCIR DOMINGO ZANELLA**  
Presidente da AVAUC

Recebido em 08/05/14Hora: 10:42

  
Mário Cassaça

Ana Cristina Brasil

PEC 115/2011  
Junte-se CCJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IPUMIRIM-SC**

CÂMARA DE VEREADORES  
IPUMIRIM-SC  
PROTOCOLO Nº 8221/14  
RECEBI EM 18,02,14  
ASSINATURA *Schi*

**MOÇÃO N.º 1/2014**

**PROPONENTE:** Vereadora Claudete Zanella e outros

**DESTINATÁRIO:** Presidente da Câmara

Ipumirim – SC, 18 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Artigo 100 do Regimento Interno, apresentam à Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação do Egrégio Plenário, o envio de Moção de Apoio, aos Senadores Paulo Bauer, Luiz Henrique da Silveira, Francisco Dorneles, pelos motivos expostos a seguir:

Considerando que se encontra tramitando no Senado Federal a PEC 115/2011, de autoria do Senador Paulo Bauer – que altera o inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano;

Considerando que a PEC já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, estando apta a ser votada em Plenário;

Considerando que o Brasil é o campeão de impostos sobre medicamentos humanos. As alíquotas de tributos já chegam a 34%, incluindo os impostos sobre consumo, lucro e folha de salário. Comparando com dados de outros países, como Estados Unidos, França e Japão, referentes a 2011, o Brasil é o campeão, segundo apontou o estudo da Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa), com dados da Federação Europeia das Indústrias Farmacêuticas e Associações. Ainda, segundo a entidade, atualmente cerca de 70% dos medicamentos consumidos pelos brasileiros são pagos do próprio bolso.

Fonte: <http://www.dgabc.com.br/Noticia/485666/impostos-sao-34-do-preco-dos-remedios>.

Considerando que em países como Portugal, Suíça e Holanda, os medicamentos são tributados em no máximo, 10%. A média em outros países é de 6,3%, mas em países como Reino Unido e Canadá não há impostos sobre remédios.

Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2013/10/1359131-campanha-pede-reducao-de-impostos-sobre-remedios.shtml>

*Claudete Zanella*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPUMIRIM-SC

Considerando que o consumidor brasileiro paga mais impostos em remédios do que em revistas ou filmes eróticos e de produtos animais. As revistas, incluindo as de conteúdo adulto, tem uma carga tributária de 19%. Já para as Pets, a carga tributária é de 13%.

Fonte - <https://www.ibpt.org.br/noticia/1157/Brasileiro-paga-mais-imposto-em-remedio-do-que-em-revista-e-filme-adultos-Compare>. Texto Joice Carla.R7.

Considerando que o nível recorde de tributação tem impacto direto no bolso dos consumidores. No mercado brasileiro, os gastos com remédios não são reembolsados pelo Estado ou pelos planos de saúde. No mercado farmacêutico brasileiro, cujo faturamento somou R\$ 42,8 bilhões em 2011, segundo dados do instituto IMS Health, 71,4% do desembolso é realizado diretamente pela população.

\*\* Fonte - [HTTP://www.stylofarma.com.br/brasil\\_e\\_lider\\_em\\_tributacao\\_em-medicamentos](http://www.stylofarma.com.br/brasil_e_lider_em_tributacao_em-medicamentos).

Considerando que entre produtos de primeira necessidade e os supérfluos, é justo que produtos considerados supérfluos tenham uma tributação maior, e não naqueles que são fundamentais a vida e a saúde das pessoas.

Considerando que é dever do estado facilitar o acesso da população aos medicamentos que necessita;

Considerando que em razão do alto custo dos medicamentos muitos pacientes acabam abandonando o tratamento, por não terem condições de pagar os remédios;

Considerando o alcance social com a aprovação da PEC, cujos benefícios reverterão em favor da população, principalmente naquela de mais baixo poder aquisitivo;

### **Diante do exposto Mociona-se**

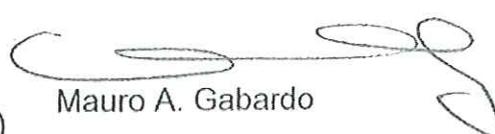
O APOIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPUMIRIM À APROVAÇÃO DO PEC 115/2011 – QUE ALTERA O INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA VEDAR A INSTITUIÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE OS MEDICAMENTOS DE USO HUMANO.

Atenciosamente

  
Claudete Spricigo Zanella

Vereadora

  
Adriana de Pinho Tiepo  
Vereadora

  
Mauro A. Gabardo  
Vereador

PRESIDENTE DO SENADO RENAN CALHEIROS  
ANEXO I - 1º ANDAR  
SENADO FEDERAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
BRASILIA DF  
CEP: 70165-900



SENADO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

Brasília, 04 de abril de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
**CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 159/2014	Câmara de Vereadores de Itajaí	Encaminha cópia do Requerimento de nº 57/2014, no qual solicita a concessão de aposentadoria especial para pessoas portadores de deficiência também no regime estatutário
M. 60/14	Câmara Municipal de Campinas	Cópia da Moção nº 60/2014, devidamente aprovada na 13ª Reunião Ordinária.
Ofício nº 02/2014	Associação das Câmara de Vereadores do Alto Uruguai Catarinense	Encaminha a Moção nº 001/2014, aprovada em Reunião do dia 18 de fevereiro do corrente ano.
Ofício nº 141/2014.	Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas	Sessões ordinárias foram aprovadas, por unanimidade, duas moções de apoio nº 001/201 e Moção nº 004/2014.
Ofício nº 987/2014/SGM.	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais	Encaminha cópia do requerimento nº 7393/2014, pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, solicita colocar em pauta o Projeto de Lei nº 250/2005.
Ofício Circ. nº 035/2014 – GC.	Câmara Municipal de Itabirito	Solicita de imediato a votação e aprovação do Projeto de Lei nº 5807/2013, sobre a atividade de mineração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Chefe de Gabinete

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de abril de 2014

Senhor Leocir Domingo Zanella, Presidente da AVAUC,

Em atenção ao Ofício nº 02/2014, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntado ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, "Altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa